

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 08 de 05 de Agosto de 2021

Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 392, de 04 de novembro de 2011, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Norma Operacional Básica do SUAS 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 07 de 05 de agosto de 2021, que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Itapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Conselheiro (a) Edivan Anjos de Oliveira e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgão públicos do executivo , do legislativo e do

judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

Jardim Centro Social, Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 – E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII – Subsidiar a empresa organizadora consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização;
- IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
- X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º A comissão organizadora se reunirá com frequência por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio:

- I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Administração e/ou da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

- I – Luiz Henrique Oliveira dos Santos – Conselheira (o) representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Associação Poço da Caça;
- II – Simone Carneiro dos Santos – Conselheira (o) representante do segmento dos usuários, ..., pela entidade Usuários dos serviços do CRAS;
- III – Edivan Anjos de Oliveira – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Assistência Social;

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos Andressa Oliveira, Julliana Babo, Lana Ligia Rodrigues e Uadila Lopes.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais

Jardim Centro Social, Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 – E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores será definida pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único - Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 8º - Fica convocado a 9º (nona) Conferência Municipal de Assistência Social de Itapitanga, Estado da Bahia, para o dia 27 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – A 9ª (nona) Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com início 08h30minmin.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Fabiane Costa Santos
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Jardim Centro Social, Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 – E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11